



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.314 – Ano XI– 16/01/2025 – Pág.1

JURÍDICO

PORTARIA Nº 1.014, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Determina instauração de Sindicância Administrativa, nomeia Comissão sindicante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI e art. 100, inciso II, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de elucidar os fatos narrados pelo requerimento de protocolo nº 15.285, datado do dia 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º- Fica instaurada a Sindicância Administrativa para apurar uma possível irregularidade com relação ao pagamento da servidora pública M.L.M.A.

Art.2º- Ficam nomeados para atuar como membros da Comissão Sindicante, os seguintes servidores:

- I- Júlio Cezar Ferreira da Silva – Presidente;
- II- Hiatan Vinícius Henriques Moreira – Escrivão;
- III- Ana Carolina de Carvalho – Membro.

Art.3º- Fica concedido à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância, contados a partir da publicação desta Portaria, devendo a Comissão Sindicante apresentar relatório circunstanciado dos fatos apurados.

Art.4º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga/MG, 16 de janeiro de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.314 – Ano XI– 16/01/2025 – Pág.2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA

EM ANEXO.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, no uso das atribuições conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do Consórcio Público,

Considerando:

Que a nomeação do Sr. Luan Henrique Arantes Pereira como Agente de Contratação do CIMMVI foi realizada por meio da Resolução nº 15 de 26 de dezembro de 2024 e Resolução nº 017, de 30 de dezembro de 2024;

Que a referida nomeação não foi precedida da coleta de toda a documentação exigida como condição de validade, em conformidade com os requisitos legais e administrativos aplicáveis;

Que a ausência de documentação compromete a validade e a regularidade do ato administrativo, bem como a observância dos princípios da legalidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

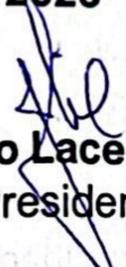
RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a nomeação do Sr. Luan Henrique Arantes Pereira como Agente de Contratação do CIMMVI, realizada por meio da Resolução nº 15 de 26 de dezembro de 2024 e nº 017, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Determina-se a adoção das providências necessárias para garantir que futuros atos de nomeação sejam precedidos da completa coleta e análise da documentação exigida, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis - MG, 15 de janeiro de 2025


Julliano Lacerda Lino
Presidente